

LEI NUMERO 1139

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento
" Jardim Patricia"

A Câmara do Município de Ouro Fino, a
provou e eu sanciono a seguinte lei:

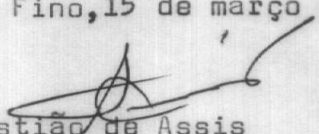
Artigo 1º -Fica aprovado por esta lei o Loteamento
"Jardim Patricia" de propriedade do Se
nhor Geraldo Roberto de Almeida, cuja -
planta e relatório justificativo, foram
apresentados à Prefeitura Municipal.

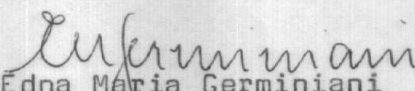
Artigo 2º -Fica o proprietário do Loteamento men
cionado no artigo 1º responsável pelas
obras de infra-estrutura da área lotea-
da.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário ,
esta lei entrará em vigor, na data de
sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades
e a quem o conhecimento e execução des-
ta lei pertencer que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se -
contém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de
Ouro Fino, 15 de março de 1979.


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


Edna Maria Germiniani
Diretora de Administração